ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ÓRGÃO CONTRATANTE: Poder Executivo e Fundos

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Fundos.

RESPONSÁVEL: José Alves Gonzaga Filho.

1 - INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia necessita realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundos.

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, onde será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que poderão compor o Termo de Referência para melhor atender às necessidades da legislação vigente.

Cumpre informar que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi realizado conforme determinação da nova Lei de Licitações de n°14.133/2021, regulamentado a âmbito Municipal pelo Decreto de n° 065/2024, de lavra do Excelentíssimo prefeito Municipal.

As cotações de preços e o procedimento administrativo para formalização da aquisição de produtos ou serviços encontram-se regulamentados, respectivamente, pelos Decretos municipais de n° 065/2024, estando a cargo do departamento competente de acordo com as diretrizes a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser elaborado.

Com base nos referidos fundamentos legais, manifestamos que o objetivo principal do presente ETP é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - OBJETO

O Presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto abertura de procedimento administrativo (processo licitatório) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado para a Secretaria Municipal de Administração e Fundos.

Devendo ser levado em consideração o Termo de Referência a ser elaborado, o qual será parte integrante deste termo, que possui todas as características, insumos, materiais bem como, demais serviços a serem utilizados.

ASSINADO DIGITALMENTE POR OLAIR DE BORBA JUNIOR EM 05/03/2026 ÀS 14:48:03.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia GO, diante da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundos, justifica a abertura de procedimento licitatório, tem como finalidade assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos dos Sistemas de Ar Condicionado, visando atender às necessidades de conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar, para uma melhor prestação dos serviços.

Os serviços ora pretendidos são ainda considerados essenciais e visam prover a capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável de instalações, e equipamentos de climatização, eliminando ou minimizando riscos potenciais à saúde e ao bem-estar de Servidores, funcionários terceirizados e cidadãos que frequentam aos departamentos supracitados.

Equipamentos de ar condicionado requerem manutenções preventivas periódicas por pessoal devidamente capacitado, para seu adequado e seguro funcionamento, bem como para prolongamento da sua vida útil. A manutenção preventiva permite minimizar a ocorrência de danos e diminuir as despesas com reparos. Por outro lado, a falta de manutenção preventiva propicia elevação no consumo de energia elétrica, e pode até acarretar danos ao sistema elétrico da edificação, com graves consequências.

A manutenção preventiva e corretiva regular desses equipamentos é fundamental para o controle da proliferação de fungos e bactérias nocivos à saúde humana, e deve ser executada por pessoal especializado.

4 – FUNDAMENTOS JURÍDICOS E DEMAIS NORMATIVAS QUE REGEM A MATÉRIA

A pretensa aquisição, objeto deste Estudo Preliminar deverá considerar os seguintes normativos:

- Decretos Municipais n° 065/2024;
- Instrução Normativa 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
- Lei Federal de Licitações n°14.133/2021;
- Entendimentos jurisprudenciais, enunciados, e súmulas dos Tribunais de Conta superiores, em especial Tribunal de Contas da União;
- Cartilhas orientativas da Advocacia Geral da União (AGU).

5 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

As contratações ora pretendidas se devem justamente pela contratação de empresa especializada empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundos, como realizado anteriormente, conforme Pregão Presencial nº 014/2023.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.1.2 Fornecer os produtos adjudicados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e seus anexos.

6.1.3 A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

6.4.4 A licitante vencedora deverá fornecer os materiais e relacionar na Nota Fiscal o número do item a que se referem, sob pena de devolução dos mesmos.

6.1.5 A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

6.1.6 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

6.1.7 Os materiais deverão ser entregues pela empresa contratada, conforme ordem de fornecimento, na sede da CONTRATANTE.

6.1.8 Protocolar a nota fiscal referente aos materiais fornecidos, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento dos itens, cópia do contrato e CND's: FGTS, Municipal, estadual e Federal, protocolo deve ser feito na praça de atendimento da Prefeitura Municipal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1 Receber os materiais nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

6.2.2 Recusar e devolver os materiais nas seguintes hipóteses:

6.2.2.1 Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste Edital e seus anexos;

6.2.2.2 Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso ou recebimento de serviço ou material.

6.2.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO OU CONTRATAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 9.000 BTUS	SV	31,00	R$ 310,00	R$ 9.610,00
2	COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SPLIT 9.000 BTUS	SV	2,00	R$ 233,33	R$ 466,67
3	CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 24.000 BTUS	SV	2,00	R$ 438,75	R$ 877,50
4	COMPLETAR CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 9.000 BTUS	SV	24,00	R$ 229,12	R$ 5.498,94
5	CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 7.000 BTUS	UN	2,00	R$ 306,67	R$ 613,33

6	DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS.	SV	30,00	R$ 136,67	R$ 4.100,00
7	DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 9.000 BTUS.	SV	30,00	R$ 92,82	R$ 2.784,60
8	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL	SV	123,00	R$ 212,00	R$ 26.076,00
9	INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 9.000 BTUS	SV	30,00	R$ 365,80	R$ 10.974,00
10	MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 9.000 BTUS	SV	51,00	R$ 226,41	R$ 11.546,74
11	AAR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL.	SV	65,00	R$ 220,00	R$ 14.300,00
12	COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SPLIT 7.000 BTUS	SV	2,00	R$ 216,67	R$ 433,33
13	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA	SV	65,00	R$ 216,67	R$ 14.083,34
14	MONTAGEM DE CHAVE CONTACTORA DE 18 a 25 AMPER	SV	14,00	R$ 426,67	R$ 5.973,33
15	COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 24.000 BTUS	SV	2,00	R$ 302,00	R$ 604,00
16	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs - SERVIÇO DE LIMPEZA.	SV	25,00	R$ 235,19	R$ 5.879,67

17	MONTAGEM DE CHAVE CONTACTORA DE 09 a 17 AMPER	SV	20,00	R$ 373,33	R$ 7.466,67
18	DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 7.000 BTUS	SV	2,00	R$ 90,00	R$ 180,00
19	MONTAGEM DE PLACA UNIVERSAL P/ AR SPLIT 7.000 a 12.000 BTUS	SV	22,00	R$ 498,68	R$ 10.970,89
20	DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 24.000 BTUS	SV	2,00	R$ 158,33	R$ 316,67
21	MONTAGEM DE PLACA ELETRONICA AR SPLIT 18.000 a 30.000 BTUS	SV	35,00	R$ 486,08	R$ 17.012,80
22	MONTAGEM DO SENSOR DE DESGELO AR SPLIT	SV	25,00	R$ 180,50	R$ 4.512,50
23	TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 1/4	SV	22,00	R$ 215,94	R$ 4.750,62
24	INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 7.000 BTUS	SV	2,00	R$ 352,50	R$ 705,00
25	INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 24.000 BTUS	SV	2,00	R$ 545,60	R$ 1.091,20
26	TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 3/8	SV	22,00	R$ 188,33	R$ 4.143,33
27	TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 1/2	SV	22,00	R$ 191,67	R$ 4.216,67
28	MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 7.000 BTUS	SV	2,00	R$ 210,00	R$ 420,00
29	COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 7.500	SV	8,00	R$ 269,58	R$ 2.156,67

30	TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO 5/8	SV	17,00	R$ 226,67	R$ 3.853,33
31	DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS	SV	8,00	R$ 87,50	R$ 700,00
32	TROCA DE CAPACITOR 20 a 30 MICROS.	SV	22,00	R$ 192,50	R$ 4.234,94
33	MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 24.000 BTUS	SV	2,00	R$ 310,00	R$ 620,00
34	INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS.	SV	8,00	R$ 343,24	R$ 2.745,95
35	TROCA DE CAPACITOR 35 a 50 MICROS.	SV	22,00	R$ 225,00	R$ 4.950,00
36	MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 BTUS.	SV	8,00	R$ 203,75	R$ 1.630,00
37	TROCA DE CONTROLE UNIVERSAL	SV	37,00	R$ 87,33	R$ 3.231,33
38	CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 12.000 BTUS	SV	26,00	R$ 327,50	R$ 8.515,00
39	COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 12.000 BTUS	SV	31,00	R$ 191,75	R$ 5.944,25
40	DESINSTALAÇÃO DE AR SPLIT 12.000 BTUS.	SV	30,00	R$ 100,80	R$ 3.023,94
41	INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 12.000 BTUS	SV	20,00	R$ 345,17	R$ 6.903,36

42	MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 12.000 BTUS	SV	60,00	R$ 223,33	R$ 13.400,00
43	EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS REFERENTE AO PMOC NAS NORMAS ABNT - CONFORME LEI FEDERAL 13.589 DE 04/01/18	SV	48,00	R$ 255,10	R$ 12.244,80
44	CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR SPLIT 18.000 BTUS	SV	35,00	R$ 401,72	R$ 14.060,38
45	COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR SLIT 18.000 BTUS	SV	35,00	R$ 237,50	R$ 8.312,50
46	EMISSÃO DE ART OU TRT A CADA 6 (SEIS) MESES COM TÉCNICO/ENGENHEIRO RESPONSÁVEL CREDENCIADO AO CONFEA/CREA.	SV	6,00	R$ 320,00	R$ 1.920,00
47	DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 18.000 BTUS.	SV	10,00	R$ 130,00	R$ 1.300,00
48	COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 18.000 BTUS	SV	5,00	R$ 263,33	R$ 1.316,67
49	INSTALAÇÃO DO AR SPLIT 18.000 BTUS	SV	35,00	R$ 526,67	R$ 18.433,33
50	MANUTENÇÃO DE AR SPLIT 18.000 BTUS.	SV	35,00	R$ 283,33	R$ 9.916,67
51	CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 18.000 BTUS	SV	5,00	R$ 403,33	R$ 2.016,67
52	CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 10.000 BTUS	SV	10,00	R$ 313,33	R$ 3.133,33

53	COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 10.000 BTUS	SV	10,00	R$ 213,33	R$ 2.133,33
54	DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS.	SV	10,00	R$ 110,00	R$ 1.100,00
55	INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS.	SV	5,00	R$ 326,40	R$ 1.632,00
56	MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 10.000 BTUS.	SV	10,00	R$ 220,00	R$ 2.200,00
57	MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 18.000 BTUS.	sv	5,00	R$ 270,00	R$ 1.350,00
58	COMPLETAR CARGA DE GÁS EM AR JANELA DE 7.500 A 9000 BTUS	SV	11,00	R$ 230,00	R$ 2.530,00
59	DESINSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS	SV	11,00	R$ 120,00	R$ 1.320,00
60	INSTALAÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS	SV	11,00	R$ 339,73	R$ 3.737,07
61	MANUTENÇÃO DE AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS	SV	21,00	R$ 186,67	R$ 3.920,00
62	CARGA DE GÁS COMPLETA EM AR JANELA DE 7.500 A 9.000 BTUS	SV	11,00	R$ 280,00	R$ 3.080,00
63	MONTAGEM DO TERMOSTATO EM BEBEDOURO	SV	5,00	R$ 230,00	R$ 1.150,00
64	PMOC - (PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE PARA AR CONDICIONADO) BOOK DE	SV	4,00	R$ 1.374,50	R$ 5.498,00

	DOCUMENTOS COMPLETO COM DADOS DA EDIFICAÇÃO, NÚMERO DE PESSOAS POR SETORES, SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO TOTAL.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 333.821,31**

7.1 Estimativa de preços ou preços referenciais:

A pesquisa de preços deverá ser realizada neste estudo técnico, levando-se em consideração o parâmetro estabelecido na IN 009/2023 - TCMGO.

Deverá ser levado em consideração, ainda, o Decreto municipal de n° 065/2024, no tocante à pesquisa de preços de maneira a deixar clarividente que os preços estão de acordo com os praticados na região. O método utilizado neste estudo para a estimativa de preço da contratação será o mínimo de cada custo da planilha dos preços pesquisados.

8– DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Secretaria Solicitante, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do município de Santa Rita do Araguaia - GO, não havendo maneira mais vantajosa, dentro dos critérios da legalidade, que viabilizem a contratação pretendida.

Santa Rita do Araguaia – GO, 13 de maio de 2025.

Jose Alves Gonzaga Filho
Secretário Municipal de Administração

Valide a assinatura deste documento em https://santaritadoaraguaia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: b63a3e